



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 908 DE 28 DE MARÇO DE 1979

Permite Transporte de Passageiros e Institui Tarifas para os mesmos no Município de Mococa.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
O

Art. 1º - Fica criada uma linha de ônibus de transporte de passageiros de Mococa até a Usina Santo Alexandre e vice-versa, neste Município.

Art. 2º - Fica a Empresa Irmãos Porfirio Ltda. autorizada a explorar os serviços, dentro dos horários abaixo determinados, cumpridas as formalidades do Decreto nº 483 de 12 de setembro de 1973.

Art. 3º - Ficam, também, instituídas as tarifas a serem cobradas aos usuários pela empresa Permissionária de Transportes Municipais - "Irmãos Porfirio Ltda." de acordo com o que vai abaixo relacionado:

LINHA USINA SANTO ALEXANDRE

HORARIOS - IDA		PREÇOS
Parte Usina St.Alexandre	7:00h	
Passa em São Bernardo	7:15h	Cr\$ 8,00
Passa na Boiada	7:20h	Cr\$ 9,00
Passa Entr.Sto.Ant.Alegria	7:50h	Cr\$ 10,00
Chega em Mococa	8:30h	Cr\$ 16,00
- VOLTA		
Parte de Mococa	12:00h	
Passa Entr.Sto.Ant.Alegria	12:30h	Cr\$ 12,00
Passa na Boiada	13:00h	Cr\$ 12,00
Passa em São Bernardo	13:05h	Cr\$ 15,00
Chega Usina Sto.Alexandre	13:20h	Cr\$ 16,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 908 DE 28 DE MARÇO DE 1979

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE MARÇO DE 1979.


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO QUADRO DE LEIS EM _____ / 19____
PUBLICADO NO JORNAL _____

M. _____ Nº _____ PAG _____
/ 19____

MOCOCA _____ / 19____
